

02022



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação do PSF - da Vila Pontilhão, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

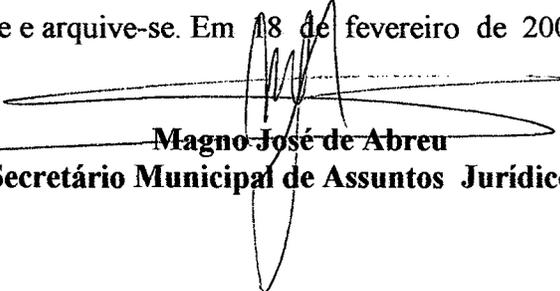
Artigo 1º - Passa a denominar de **“Rosimar de Figueiredo Braga”** o PSF - Programa de Saúde da Família, instalado na Vila Pontilhão, como justa homenagem àquela que prestou relevantes serviços à comunidade cruzeirense na área da saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2008.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 18 de fevereiro de 2008.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos